

**RESOLUÇÃO Nº 174/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2024)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural  
LAERTE BAETCHOLD.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005805-05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural LAERTE BAETCHOLD, CPF nº 444.601.209-68 e IE nº 055.222.923PR, instalado no município de Correntina, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, equipamentos e tratores agrícolas), para ampliação, modernização e automação no processo de plantio e colheita de algodão, milho e soja e criação de bovinos, na Fazenda Serrana, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2024.

158ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente